DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.156, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dá denominação de RUA OTACÍLIO ROSSINI à logradouro público no Município de Indiaporã-SP.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 5 da COHAB "CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA" desta cidade, denominar-se-á RUA OTACÍLIO ROSSINI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.157, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dá denominação de RUA DR. PAULO MACEDO GARCIA à logradouro público no Município de Indiaporã-SP.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 6 da COHAB "CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA" desta cidade, denominar-se-á RUA DR. PAULO MACEDO GARCIA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.158, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dá denominação de PRAÇA ATACIL LUIZ ARANTES à logradouro público no Município de Indiaporã-SP.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça da COHAB "CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA" desta cidade, denominar-se-á PRAÇA ATACIL LUIZ ARANTES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.096, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R$ 9.852,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 33 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa	6.200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 56 – 04.123.0056.2015.0000 Gestão Financeira	2.648,52
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 168 – 10.303.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS	1.003,48
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R$ 9.852,00

Reduções:

Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha: 320 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social	9.852,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R$ 9.852,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2020
Carta Convite nº 014/2020
Processo Licitatório nº 049/2020
Processo Administrativo nº 052/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CAMPANHA E BOMBARDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 17.896.774/0001-45

Valor Total do Contrato R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Advocatícios para a representação da Administração Municipal em qualquer Juízo ou Instância, em todo e qualquer Processo em que o Município for Autor, Réu, Assistente, Oponente e/ou de qualquer forma tenha participação ou interesse, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo